



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 – Fax (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1604/2004

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar através de licitação modalidade leilão lote de terra de 23.291,72 m², desmembrado da Matrícula nº 1581, imóvel constante da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, do Livro nº 1229-N, Fls. 150 com área total de 37.778,40 m².

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de processo licitatório na modalidade leilão, o lote de terra de 23,291,72 m², desmembrado de uma área maior de 37.778,40 m², Matrícula nº 1581, imóvel constante da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, do Livro nº 1229-N, Fls. 150, consoante levantamento planimétrico - mapa e memorial descritivo - que passam a fazer parte integrante da presente lei, com o escopo de implementar a educação nos níveis fundamental, médio e superior na cidade de Jaguariaíva/PR por pessoas jurídicas interessadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 05 de julho de 2004.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito